



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência. o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/918/2021 19/04/2021	11/03/2021	SE/2021/565	

**ASSUNTO:** Requerimento ao Governo dos Açores n.º 84/XII-PS – Funcionamento Irregular do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pela Senhora Deputada Patrícia Miranda do grupo parlamentar do Partido PS/Açores sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

1- Não corresponde à verdade que, em algum momento, o Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa tenha tido em exercício de funções três vogais, em violação do disposto no artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º2/2011/A, de 28 de janeiro (Orgânica e quadro de pessoal da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa), rejeitando-se a pretensa ilegalidade alegada. De facto, perante o pedido de cessação da comissão de serviço apresentado pela anterior Vogal Administrativa em exercício de funções, foi necessário promover diligências no sentido de proceder à sua substituição. No decorrer deste processo, foi extemporaneamente publicado um despacho de nomeação, tratando-se de um mero lapso administrativo, o qual foi oportunamente suprido no que à produção de efeitos da referida nomeação diz respeito. Razões de facto, que foram pronta e devidamente comunicadas aos anteriores membros do Conselho de Administração, os quais se mantiveram em funções, assegurando os atos de gestão necessários ao correto funcionamento da USIG, até à entrada da nova Presidente e Vogal, em substituição. Face ao suprimimento do lapso, logo que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

identificado, reafirma-se, que este não foi motivo, de qualquer instabilidade na prestação dos cuidados de saúde, aos graciosenses.

2- Os pontos 2,3, e 4 ficam prejudicados em relação à resposta do ponto anterior.

Com os melhores cumprimentos,

O Subsecretário Regional da Presidência

Pedro de Faria e Castro